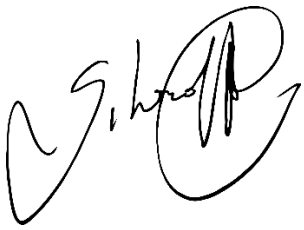
REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Silva Prates.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da instituição Centro Educacional de Ação Social, Cultural e Ambiental Núcleo 21 em Cena, CNPJ: 23.322.108/0001-04, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional de Ação Social, Cultural e Ambiental, cujo nome fantasia é Núcleo 21 em Cena, foi fundado em 10 de maio de 2013, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Rua Pedro Gama, nº 170, 2º andar, Federação, CEP: 40.230-015, no município de Salvador, Estado da Bahia e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, o Centro Educacional de Ação Social, Cultural e Ambiental, tem como finalidades: " Incentivar a organização e mobilização da comunidade em defesa da cidadania, igualdade e justiça social, cultural e ambiental, levando soluções junto as comunidades; Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa no mercado de trabalho; Implementar ações de combate à violência sexual, garantindo políticas permanentes de enfrentamento, assistência e prevenção cultural", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.



SÍLVIO HUMBERTO